EMENDA Nº 017 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Ementa: Altera a redação do art. 66, inciso XI, da LOM.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, nos termos do Art. 44, § 2º, da LOM, faz saber que foi aprovada e por este ato é promulgada a seguinte emenda:

Art. 1º - O inciso XI do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66...
XI - encaminhar à Câmara e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, até 15 de abril, a prestação de contas da administração financeira, bem como os balanços do exercício findo;"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ LUIZ VANELI
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL
Diário do Vale
EDIÇÃO Nº 4.085 DE 1
de outubro de 2013.